

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ASSESSORIA JURÍDICA



LEI Nº4.249, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015.
(Projeto de Lei Legislativo nº051/15, de autoria do Vereador, Anderson Marques)

**DENOMINA DE JORNALISTA
CLÁUDIO MÁRCIO BRAGA
VILAÇA, LOGRADOURO QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

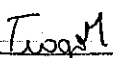
Art. 1º Fica denominada "JORNALISTA CLÁUDIO MÁRCIO BRAGA VILAÇA" a Rua Projetada 13, situada entre as quadras 15 e 16, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 22 de outubro de 2015.


SILAS COSTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi publicado
no Diário Oficial do Município,
Edição nº 1173 do dia
22 / 10 / 2015
em data de **22 OUT. 2015**

Diretor do Diário Oficial

